



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS

NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos n. 2020.10.1.000327-2

No dia 02 de junho de 2019, através do envio de mensagens de texto via aplicativo Whatsapp, [a acusada], agindo com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à sua raça e cor.

Consta dos autos que a denunciada e a vítima possuíam desavenças por terem se envolvido afetivamente com a mesma pessoa.

Nas circunstâncias acima descritas, a denunciada ofendeu a honra subjetiva da vítima, referindo-se a ela nos seguintes termos: "preta, macaca e chimpanzé", inclusive com a utilização de *emotion* de macaco no aplicativo Whatsapp. As mensagens foram enviadas pela denunciada para o telefone [da vítima].

A expressão "macaco" tem sido historicamente utilizada no Brasil como uma ofensa direcionada especificamente às pessoas negras, destinada a reforçar o estereótipo de sua subalternidade social, tratando-se, claramente, de uma ofensa à honra que faz referência à cor e raça da vítima.